

Edital de Praça e leilão: **VIRTUAL**: dias 04/10/2024 e 08/11/2024, às 10:00 se feriado, primeiro dia útil, subsequente. Local: www.psnleiloes.com.br **Paulo Setsuo Nakakogue**, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juízes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da CI T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). FABRÍCIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº. 0000602-13.2020.5.09.0002 : ADELICIO KELCZESKI x HOSPITAL XV LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL x INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA EM RECUPERACAO JUDICIAL x ANA DIVA IURK x JOSE LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA x ALENCAR BARBOSA MUNIZ x ESPÓLIO DE JOSE PEDRO PAGANI . IMÓVEL: Lote de terreno nº 32, da quadra nº 3, da Planta Jardim Santa Fé, situado no arrabalde COLÔNIA ARGELINA, Curitiba/PR, medindo 36,00m de frente para a Rua Dicesar Plaisant, por 28,74m do lado direito de quem da rua olha o lote e 27,37m do lado esquerdo, com 36,00m na linha de fundos, com a Indicação Fiscal: 36.127.039.000-3, quadra 127, lote 32.000 do Cadastro Municipal. Benfeitoria: Contendo uma casa residencial de alvenaria, com área de 402,58m². Imóvel Matrícula nº 5.392 do 3ª CRI de Curitiba/PR Venda Ad Corpus.. R\$ 2.550.000,00. **ONUS DA PREFEITURA:** DÉBITOS R\$ 369.150,89 até 02/08/2024. PROPRIETÁRIOS: José Melo de Souza, CPF: 056.679.849-20 e sua mulher VERA LÚCIA MOUTINHO DE SOUZA, residentes em Curitiba. AV.01/5.392 - HIPOTECA - Credor: Caixa Econômica Federal -Devedor: José Melo de Souza e sua esposa VERA LÚCIA MOUTINHO DE SOUZA. R.02/5.392 - PENHORA - 06ª Vara Cível de Curitiba/PR - Autos: 465/77 - CREDOR: COMPANHIA ITAÚ DE INVESTIMENTOS, CRÉDITO E FINANCIAMENTO/SP. DEVEDORES: JOSÉ MELO DE SOUZA, JOÃO LAZAROTO SOUZA. Em favor da Caixa Econômica Federal a meação da esposa de JOSÉ MELO DE SOUZA. R.03/5.392 - PENHORA - CREDOR: IRMÃOS ALMEIDA LTDA - DEVEDOR: JOSÉ MELO SOUZA, Consta a hipoteca, primeiro lugar em favor da Caixa Econômica Federal, e a penhora em favor de Cia Itaú de Investimentos Crédito e Financiamento/SP. R.04/5.392 - ARRESTO - 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR. Autos: 44.168/2001 - Requerente: Município de Curitiba. Requerido: José Melo de Souza R.05/5.392 - PENHORA - 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR. Autos: 53.293/2004 - Requerente: Município de Curitiba. Requerido: José Melo de Souza R.06/5.392 - ARRESTO - 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR. Autos: 39.997/2000 - Exequente: Município de Curitiba. Executado: José Melo de Souza R.07/5.392 - PENHORA - 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR. Autos: 33.993/99 - Requerente: Município de Curitiba. Requerido: José Melo de Souza R.08/5.392 - ARRESTO - 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR. Autos: 76.344/2008 - Requerente: Município de Curitiba. Requerido: José Melo de Souza Av.09/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00006246420205090651, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.10/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00009407120185090029, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.11/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara Cível de Colombo/PR. Autos:00074012820128160028, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.12/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:000223128820175090014, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.13/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00010115920205090011, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. R.14/5.392 - PENHORA - 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR. Autos: 00026469719978160185. Exequente: Município de Curitiba/PR. Executado: José Melo de Souza. Av.15/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:0005623420205090001, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.16/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00108228820165090009, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.17/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00005992720175090014, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.18/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00011229720195090651, parte pertencente a JOSÉ

LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.19/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00010908720195090006, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.20/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00011514520195090006, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.21/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00006403520195090010, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.22/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00115044320165090009, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.23/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:0001580920145090028, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.24/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00001567420205090013, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.25/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00010967320195090013, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.26/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00017346120195090028, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.27/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:0000602132025090002, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.28/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00019578120135090009, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. R.29/5.392 - PENHORA - 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR. Autos:00033737520058160185. Exequente: Município de Curitiba/PR. Executado: JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. R.30/5.392 - PENHORA - 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00009831320195090016. Reclamante: Maria de Fátima Camargo. Reclamado: a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.31/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00004773020175090041, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.32/5.392 - INDISPONIBILIDADE - Coordenadoria de Conciliação e Apoio Permanente e Execução (COCAPE) do TRT da 9ª Região Curitiba/PR. Autos:0000441120185093365, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.33/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00020081820155090011, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.34/5.392 - INDISPONIBILIDADE - Coordenadoria de Conciliação e Apoio Permanente e Execução (COCAPE) do TRT da 9ª Região Curitiba/PR. Autos:00000302720185093365, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.35/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:000001950220175090652, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.36/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00001762320195090006, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.37/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00000261720165090016, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.38/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00005984220215090001, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA. Av.39/5.392 - INDISPONIBILIDADE - 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos:00000812420195090028, parte pertencente a JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA.

Autos nº. 0203600-10.1996.5.09.0002: EMERSON VIEIRA FRANCA x TRANSPORTADORA FACCENDA LTDA x FLAVIO FACCENDA x IVANIR DE JESUS FACCENDA . PARTE IDEAL de 1/3 do IMÓVEL: Constituído pelo lote de terreno sob nº 12, da quadra 40, da PLANTA VILA CAPÃO RASO, no distrito do Pinheirinho, Curitiba/PR, medindo 9,00 metros de frente para a Rua 21, fazendo esquina com a Rua 5, onde mede 43,60 metros, dividindo pelo lado direito com a PLANTA VILA MACHADO, onde mede 47,28 metros nos fundos com 22,25 metros, divide com o lote nº 11, com a área total de 710,00m². Indicação Fiscal: 85-156-012.000. Benfeitorias: Consta a construção de uma residência em alvenaria, com área estimada de 95,00m², ainda aos fundos constata-se a presença de uma construção em alvenaria cuja área estima-se próxima de 70,00m² a qual ocupa aos fundos da residência cuja construção se dá pelo lado esquerdo de quem dá para Rua Rubem Berta olha o imóvel. Imóvel Matrícula nº

4295 do 8º CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.. R\$ 260.000,00. **ONUS DA PREFEITURA:** DÉBITOS: Nada Consta até 02/08/2024 R.03/4.295 - COMPRA E VENDA - ZEZIL PEREIRA DE JESUS e sua mulher MARIA TEREZINHA DE JESUS,CPF: 250.326.079/91, residentes a Rua Jaime Rodrigues da Rocha, 866, Pinheirinho, Curitiba/PR. Venderam: IVANIR DE JESUS FACCENDA e seu esposo ERCULINO FACCENDA, CPF: 487.269.661-15 residente a Rua 18, casa 32, Boa Esperança, Cuiabá, Mato Grosso. A Parte Ideal de 1/3. Concordantes: TEREZINHA ANTUNES FUTSUKI e seu marido ARMANDO TOSHIO FUTSUKI, CPF: 303.655.039-91, residente a Rua Rubem Berta, 1.333, Pinheirinho, Curitiba/PR e LIVINO LUIZ PEREIRA DE JESUS ANTUNES e sua mulher MARIA SENILDA ANTUNES, CPF: 319.025.539-34, residentes a Rua Rubem Berta, 1.333, Pinheirinho, Curitiba/PR. R.04/4.295 - PENHORA - 4ª Vara do Trabalho de Curitiba - Autos: 09961199200409003 - Autor: JOSÉ CARLOS BERNADO, Réu: TRANSPORTADORA FACCENDA LTDA. Parte ideal correspondente a 1/3, Propriedade de IVANIR DE JESUS FACCENDA e seu marido ERCULINO FACCENDA. AV.05/4.295 - AVERBAÇÃO - Para constar a Rua 5 onde se situa o Imóvel, passou a ser denominada: Rua Rubem Berta, nº 1.367 para a referida Rua Rubem Berta, e para a Rua 21 denominada passou a ser Rua Alberto Kramer, nº 701, Curitiba/PR. AV.06/4.295 - AVERBAÇÃO - Averba-se casamento, Adquirente: LIVINO LUIZ PEREIRA DE JESUS ANTUNES com MARIA SENILDA DA SILVA, passou assinar MARIA SENILDA ANTUNES. AV.07/4.295 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara Do Trabalho De Curitiba/PR - Autos: 02036001019965090002 - Requeridos: TRANSPORTADORA FACCENDA LTDA–ME, CNPJ: 75.011.908/0001-08), FLAVIO FACCENDA, CPF: 149.876.359-68 E IVANIR DE JESUS FACCENDA,CPF: 487.269.661-15, Parte Ideal correspondente a 1/3 da Requerida: IVANIR DE JESUS FACCENDA e de seu marido ERCULINO FACCENDA. AV.08/4.295 - INDISPONIBILIDADE - 34ª Vara Do Trabalho De São Paulo/SP - Autos: 03095000719985020034. Requeridos: TRANSPORTADORA FACCENDA LTDA – ME, CNPJ: 75.011.908/0001-08, FLAVIO FACCENDA, CPF: 149.876.359-68 e IVANIR DE JESUS FACCENDA,CPF: 487.269.661-15, Parte Ideal correspondente a 1/3 da Requerida: IVANIR DE JESUS FACCENDA e de seu marido ERCULINO FACCENDA. AV.09/4.295 - INDISPONIBILIDADE - 9º Vara Cível De Curitiba/PR - Autos: 00028397620208160001, Requeridos: ARMANDO TOSHIO FUTSUKI, CPF: 303.655.039-91, TEREZINHA ANTUNES FUTSUKI, CPF: 025.625.069-36, e VIA SOL LANCHONETE LTDA- ME, CNPJ: 02.815.392/0001-72. A Parte Ideal da presente matrícula, Requeridos: TERZINHA ANTUNES FUTSUKI e de seu marido ARMANDO TOSHIO FUTSUKI. R.10/4.295 - PENHORA - 2ª Vara Trabalho de Curitiba/PR - Autos: ARTord 0203600109965090002 - Reclamante: EMERSON VIERA FRANCA, Reclamado: TRANSPORTADORA FACCENDA LTDA. Parte ideal 1/3 Propriedade de IVANIR DE JESUS FACCENDA e seu marido ERCULINO FACCENDA.

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). JOSÉ MÁRIO KOHLER da 03ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº. 0000136-26.2014.5.09.0003 : LUIS ANTONIO DE LIMA GOMES x DONIZETE SALES DE MEDEIROS . 02 Expositores Brancos para Relógio, de Metal e Vidro, Retangular. Preço Unitário R\$ 650,00 . R\$ 1.300,00.

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). LEONARDO VIEIRA WANDELLI da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº. 0000799-72.2019.5.09.0011 : SAMARA REGINA BARRETO ROSA x ENDTOP PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI x EVERSON RAIMUNDO DE BRITO x ENDTOP SERVICOS TECNICOS LTDA x ALMIR ARGEU NUNES . Veículo I/FORD FOCUS FC FLEX, Cor: Branca, Combustível: Álcool/Gasolina, Placa: ATP-4901, Ano/Modelo: 2010/2011, RENAVAM: 0028.302113-6, Chassi: 8AFUZZFFCBBJ373007, Categoria: Particular, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel, Município: São Mateus do Sul/PR, Pneus em Regular/Ruim estado de conservação, Estado Geral de conservação do veículo, Muito bom de lataria e pintura, não foi possível constatar Motor e Funcionamento, Sem Documento, Bateria sem Carga, (consta no aplicativo Carteira Digital de Trânsito, Restrição Administrativa/conforme executado, em razão de regularização de Sinistro), Par de Chaves da Ignição e do Capô entregues. . R\$ 27.000,00. **ONUS DETRAN/PR:** R\$ 2.350,89 - ATÉ 25/07/2024; ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO BRADESCO S/A - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA).

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). LUCIANE ROSENAU ARAGON da 02ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, a saber: Autos nº. 0000632-18.2021.5.09.0130 : RENI CARVALHO DA SILVA x GMA IND E COM DE ARTEFATOS PLASTICOS E METAIS LTDA . 01 Máquina Robô Industrial para Injetora de plástico Marca: STAR SEIKI, Modelo: CZ-1100, Série: Cz11-0515, em bom estado geral de conservação, em funcionamento. R\$ 47.000,00.

PRÉ-REQUISITOS: Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente vendidos pelo maior lance ofertado e submetido a aprovação do Juízo, observado as **CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO**, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram em venda "AD CORPUS". No ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no estado de conservação que se encontram, declarando de forma irretroatável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções e nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios. Em caso de dúvida NÃO COMPRE; As **IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO** são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; **LANCES VIRTUAIS:** condicionado a confirmação formal do **LEILOEIRO PUBLICO**, Recomenda-se que os internautas acompanhem o **LEILAO** no **SITE** pela **TELA** dos **LANCES**, nunca pelo **AUDIO**, porque pode ocorrer *delay* no tempo de transmissão do áudio: O interessado assume os riscos oriundos de falhas, impossibilidades técnicas ou por quaisquer ocorrências: tais como quedas ou falhas no sistema, interrupção de energia, conexão de internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito; É de total responsabilidade dos Arrematantes estarem cientes de que no **LEILÃO JUDICIAL** o(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo **SISTEMA SIMULTÂNEO**, conhecido como **MISTO**: eletrônico e mediado pelo leiloeiro; presenciais e interativos, ao final, declarará vencedor e o encerramento e homologando pelo Leiloeiro Público Oficial; portanto, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de no mínimo 15 (quinze) segundos a partir da oferta do último lance; conforme o contido na Resolução CNJ 236, artigo 21, em seu parágrafo único; Exceto, nos **AUTOS** levados a Hasta Pública pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba, deverá ser exclusivamente virtual eletrônico. caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de no mínimo 180 segundos a partir da oferta do último lance; conforme o contido na Resolução CNJ 236, artigo 21; **TODOS ÔNUS, IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS** em especial de IPTU e **CONDOMINIAIS** (obrigações denominadas "propter rem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequivoca pelos interessados em oferecer o Lanço em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686, inciso V, do CPC. São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante, bem como não levantados por **INDISPONIBILIDADE DOS ORGÃO**, ficam por conta total do **ARREMATANTE**, como previsto neste Paragrafo. **TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS:** incidentes sobre a Arrematação, tais como: Funrejus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960/97: Impostos (ITBI), Laudêmios, taxas, alvarás, emolumentos de cartório de escrituras, emolumentos de registros, Averkações, para levantamento de hipotecas, Penhoras, dividas, ônus gravado, declarados, gravames de alienações, carregamento, frete, seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo: a critério do Juízo da execução, com a anuência do Credor, o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lanço imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel

Depositário sempre observado Art.215 ao Art.221 do provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9º região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 1º Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observadas as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30(trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobrevindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO(Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão ;se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integramos Edital de Leilão, como pré condição Irretratável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO aceitando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; O LEILOEIRO será responsável pela abertura e encerramento dos leilões, de cada lote individualmente em ordem crescente. Embora sejam aceitos lances pela internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do áudio do leilão e fará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos, seguindo todas as normas relativas à realização de LEILÕES SIMULTÂNEOS: O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes, respeitando os Critérios do Edital. leilões: presenciais, interativos e/ou eletrônicos e, ao final, declarará vencedor e encerramento e homologando pelo Leiloeiro Público Oficial; O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º(Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão.